

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PRÍODO AQUISITIVO
4175	MARIA DE FATIMA CUÇO BERTACINI	01.02.2019 A 03.03.2019	16.12.2017 A 15.12.2018
118	EDUARDO MARTINS LIMA	18.02.2019 A 19.03.2019	01.02.2018 A 31.01.2019
4224	VALCIR CORREIA THEODORO	15.12.2018 A 16.01.2019	03.09.2017 A 02.09.2018

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.12.2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração